

SEST – Serviço Social do Transporte
SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
PROCESSO Nº. 00083/2015
EDITAL DE LEILÃO Nº 006/2019
BRASÍLIA/DF

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT, situado no SAUS Q. 01, Bloco “J”, Ed. Confederação Nacional do Transporte, 12º andar, Brasília – DF, CEP 70.070-010, mediante o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo IS-DEX/SEST/SENAT/Nº 028/16, de acordo com seu Regulamento de Licitações e Contratos em vigor, Ato nº 03/2012, publicado no DOU de 16/04/2012, torna público que, na data, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade *LEILÃO, a cargo do Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Neiva de Aguiar, Matrícula N. 61/13-JCDF, em conformidade com contrato de prestação de serviços originado no Processo Administrativo Nº. 00083/2015 – SEST e o SENAT, para a alienação de bens diversos, no estado de conservação em que se encontram*, em conformidade com as condições constantes do presente Edital.

1 - DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado **online, iniciando em 12 de agosto de 2019, com encerramento aleatório por lote, no dia 16 de agosto de 2019, as 10:30 horas (horário de Brasília)**, no seguinte endereço eletrônico: www.bsbleiloes.com.br.

2 – DA DATA, HORÁRIOS, LOCAL DA EXPOSIÇÃO E VISITAÇÃO DOS BENS:

2.1 Os lotes estarão expostos no galpão da BSBLEILÕES, situado a ADE Chácara 02, Cj 02, Lote 05 – na 3ª esquina, sentido Núcleo Bandeirante para Riacho Fundo e aberto à visitação nos seguintes dias: **12 a 15 de agosto de 2019, das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 - horário de Brasília.**

2.2 Não haverá visitação no dia do encerramento do leilão (16.08.2019).

2.3 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedado quaisquer outro procedimento como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3 – CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

3.1 Os objetos que serão leiloados constituem-se de bens inservíveis, de propriedade do **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST e do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT**, conforme lotes especificados neste edital e, como tais, **serão vendidos À VISTA, no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido objeto de visita prévia dos interessados, nas condições constantes neste ato convocatório, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. Também não cabe às entidades ofertantes nem ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à garantia, consertos,**

reparos, sejam visuais ou estruturais, ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.

3.2 Todos os lances serão exclusivamente **via internet**.

3.3 Os lotes serão vendidos **no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram**, sendo de exclusiva atribuição do pretense arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações antes do leilão, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quanto à confecção do catálogo. Dessa forma, a visitação dos bens torna-se imprescindível, não cabendo reclamações posteriores à realização do pregão quanto a erros na listagem dos bens.

3.4 Cada lote será discriminado individualmente, contendo breve descrição do bem e o valor mínimo de arrematação. Até o momento de abertura do leilão, o leiloeiro e/ou os comitentes, poderão retirar parte ou total dos lotes, bem como, as avaliações poderão ser reajustadas para mais ou para menos, sem que isso gere direito a terceiros.

3.5 Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior a avaliação. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer recusa, desistência, pedido de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste edital.

3.6 Sobre o valor das arrematações será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro e R\$ 20,00 (vinte reais), **por lote** - a título de taxa administrativa.

3.7 As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no sistema do Leilão.

3.8 Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão do CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, no ato do acerto e retirada de mercadoria.

3.9 As arrematações deverão ser **pagas no 1º dia útil, após o término do leilão**, observado o disposto no item **6 – DO PAGAMENTO**.

3.10 Todas as notas de venda deverão ser emitidas pelo Leiloeiro e consignarão o valor da arrematação e modo de pagamento. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de notas e o fornecimento de segundas vias para terceiros.**

3.11 O Leiloeiro Público Oficial, o SEST e o SENAT não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos). Frise-se, ademais, ser inaplicável ao presente feito, a legislação consumerista.

3.12 Antes da retirada dos bens objeto do leilão, o SEST e o SENAT poderão, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, oportunidade em que os valores pagos serão integralmente devolvidos.

4 - DOS LICITANTES

4.1 Poderão participar do leilão, pessoas jurídicas ou físicas, maiores de idade ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação no ato do acerto, quando da identificação do comprador.

4.2 Não poderão participar deste leilão os servidores do SEST e do SENAT, e seus parentes consanguíneos ou afins.

4.3 O arrematante deverá cadastrar-se previamente no site da BSB LEILÕES, aceitar os termos de funcionamento da ferramenta e aguardar a validação das informações cadastrais, condição para habilitação e oferta de lances.

4.4 Todos os participantes do leilão estarão sujeitos ao disposto no artigo 335, do Código Penal Brasileiro: Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência: “Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.”

4.5 Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.6 O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

4.7 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de venda.

4.8 A entidade ofertante não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

5 - DO ICMS:

5.1 O ICMS não será cobrado e recolhido pelo leiloeiro, ficando na responsabilidade do arrematante.

5.2 Impostos de qualquer natureza, inclusive ICMS decorrente do transporte dos bens até o destino, serão de inteira responsabilidade do arrematante, devendo este providenciar documentação hábil para tal finalidade - tanto para operações estaduais como para interestaduais - excluindo o leiloeiro e o comitente vendedor por eventuais autuações.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 As arrematações deverão ser **pagas no 1º dia útil, após o término do leilão**, no escritório da BSB LEILÕES, através de **cartão de débito, transferência ou depósito na conta bancária** do leiloeiro **Rodrigo Neiva de Aguiar – BANCO CEF, AGÊNCIA 2437, CONTA CORRENTE: 00027137/3 - CPF: 280.116.511-53**, tendo em vista que o cadastramento e participação implicam no acompanhamento do leilão.

6.2 Os comprovantes de TED ou depósito deverão ser enviados para o e-mail: neiva.rodrigo@hotmail.com ou pelo whatsapp do leiloeiro (61) 99931-3377. Dúvidas ligue no (61) 3552-4667. **As mercadorias serão liberadas somente mediante a confirmação do crédito na conta do Leiloeiro.**

6.3 Pagamentos efetuados com cartão de débito (somente para as arrematações feitas na cidade de Brasília), terão acréscimo de 3%.

6.4 **Todas as arrematações deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso o arrematante não efetuar o pagamento dentro do período estipulado, a arrematação será cancelada.**

6.5 Em caso de não pagamento das arrematações ou desistência das mesmas, o leiloeiro está autorizado com fé de oficial público (art.19 do decreto 21.981/32 alterado pela lei 13.138/2015), a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor, independentemente de sua comunicação, na forma dos artigos 35 c/c 39 do decreto 21.981/32 e 784, XII do CPC, ficando desde já ciente de que o leiloeiro emitirá a certidão de fé publica, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa a título de cláusula penal (art. 408 e seguintes do CC), de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro e a taxa administrativa ou R\$ 20,00 por lote arrematado, a qual instruirá a execução juntamente com o presente edital e o comprovante de participação no certame.

7 – CONDIÇÕES PARA RETIRADA DOS BENS

7.1 No **1º dia útil após o término do leilão**, feito o acerto dos bens arrematados, o arrematante ou seu procurador legalmente constituído, deverá comparecer no pátio da BSBLEILÕES, situado na ADE Chácara 02, Cj 02, Lote 05 - na 3ª esquina, sentido Núcleo Bandeirante para Riacho Fundo – no horário das **09h00 às 11h00 e 14h00 às**

16h00, em dias úteis; munido de confirmação de pagamento dos lotes adquiridos, original da Carteira de Identidade e CPF, procuração do representante do arrematante Pessoa Jurídica ou Pessoa Física (se for o caso), a primeira via da nota de venda e a nota de liberação - emitidas pelo Leiloeiro, para a retirada dos bens arrematados.

7.2 A partir do pagamento do valor oferecido pelos bens, corre por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas a transporte, retirada ou outras, que porventura decorram de quaisquer custo sobre os bens. As entidades ofertantes e/ou o leiloeiro não se responsabilizarão por qualquer acidente que ocorra no ato de remoção dos lotes.

7.3 Não haverá entrega de bens no dia do encerramento do leilão (16.08.2019).

7.4 O arrematante terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da liberação da nota do Livro talão do leiloeiro, para retirar os bens arrematados, sendo-lhe imputada multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da arrematação, por dia de atraso.

7.5 A entrega dos bens será realizada em observância à ordem de chegada ao pátio de exposição dos mesmos e dar-se-á mediante a apresentação da nota de liberação do livro talão do leiloeiro e documento de identificação oficial. Caso o bem seja retirado por procurador do proprietário, deverá ser apresentado documento de autorização assinada pelo arrematante, além de cópias e originais dos documentos de identificação oficial tanto do arrematante bem como do procurador.

7.6 Será declarado abandonado o produto arrematado que não seja retirado do recinto armazenador no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data agendada para retirada, hipótese em que a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante o direito de restituição dos valores pagos, inclusive as referentes à comissão do leiloeiro, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa prevista neste Edital. Os bens serão automaticamente reincorporados ao patrimônio das entidades ofertantes.

7.7 O arrematante, por ocasião do recebimento dos bens arrematados, assinará recibo da entrega do respectivo lote e o retirará de imediato, em sua integralidade, não podendo fazê-lo de forma fracionada.

08 - DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Circunscrição Judiciária de Brasília- DF.

Obs.: todos os lotes serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao comitente e nem ao leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto a garantia, consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados

RELAÇÃO DAS MERCADORIAS A SEREM LEILOADAS

LOTE	DESCRIÇÃO LOTES	
3	SUCATAS CPU	R\$ 60,00
4	SUCATAS CPU	R\$ 60,00
5	DIVISÓRIAS TÉRMICAS	R\$ 20,00
6	VÁRIAS CADEIRAS	R\$ 80,00
7	PRENSA HIDRÁULICA	R\$ 150,00
8	MESAS DE JOGO	R\$ 50,00
9	VÁRIAS CADEIRAS	R\$ 80,00
10	VÁRIAS CADEIRAS	R\$ 80,00
11	VÁRIAS CADEIRAS	R\$ 80,00
12	COMPUTADOR ALL-IN-ONE N3	R\$ 200,00
13	COMPUTADOR ALL-IN-ONE N3	R\$ 200,00
14	COMPUTADOR ALL-IN-ONE N3	R\$ 200,00
15	COMPUTADOR C/ TELA, TECLADO, MOUSE, CPU E ESTABILIZADOR	R\$ 150,00
16	COMPUTADOR C/ TELA, TECLADO, CPU E ESTABILIZADOR	R\$ 150,00
17	VÁRIOS MONITORES DE LCD	R\$ 100,00
18	VÁRIOS MONITORES DE LCD	R\$ 150,00
19	VÁRIOS MONITORES	R\$ 150,00
20	DVD'S PHILIPS E DVD BLUE RAY LG	R\$ 50,00
21	VÁRIOS MONITORES	R\$ 150,00
22	COMPUTADOR ALL-IN-ONE LG	R\$ 200,00
23	CANHÕES DE LUZ E TRIPÉ PARA P/ CÂMARA FILMADORA	R\$ 40,00
23A	COFRES	R\$ 20,00
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER	R\$ 50,00
24A	CPU, NOTEBOOK, NOBREAKS, IMPRESSORA	R\$ 80,00
25	COMPUTADOR C/ CPU, MONITOR E TECLADO	R\$ 150,00
26	MONITOR PARA COMPUTADOR CRT	R\$ 20,00
27	COMPUTADOR C/ CPU, MONITOR E TECLADO	R\$ 150,00
28	IMPRESSORA HD OFFICE JET	R\$ 30,00
29	PROJETOR EPSON	R\$ 50,00
30	PROJETOR EPSON	R\$ 50,00
31	PROJETOR NEC	R\$ 50,00
32	SCANNER	R\$ 30,00
33	AUTOCLAVE	R\$ 80,00
33A	AUTOCLAVE	R\$ 80,00
34	REFLETOR	R\$ 20,00
35	UNIDADE AUXILIAR	R\$ 20,00
36	LEITORA DE IMPRESSÃO DIGITAL	R\$ 20,00
37	MEDIDOR DE PRESSÃO	R\$ 40,00
38	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 200,00
39	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 200,00
39A	SUCATA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 60,00
40	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	R\$ 20,00
41	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	R\$ 20,00
42	VÁRIAS CADEIRAS	R\$ 80,00

43	BIOMBO	R\$ 20,00
43A	DESTILADORA DE ÁGUA E BEBEDOURO	R\$ 40,00
46	SUCATA DE CADEIRA OFTALMOLÓGICA XENONIO	R\$ 100,00
54	SUCATA DE AUTO REFRATORES TOPCOM	R\$ 50,00
59	SUCATA DE REGUA ETINOSCÓPIA E OTOSCÓPIO	R\$ 30,00
60	SUCATA DE QUADRO LUMINOSO P/EXAME OFTALMOLÓGICO	R\$ 50,00
61	SUCATA DE LUMINÁRIAS E NEBULIZADOR	R\$ 60,00
64	SUCATA DE ARMÁRIO VITRINE	R\$ 30,00
65	SUCATA DE CADEIRA OFTALMOLOGICA	R\$100,00
66	SUCATA DE MESA DE APOIO	R\$ 20,00
68	SUCATA DE CADEIRA OFTALMOLÓGICA	R\$ 100,00
69	SUCATA DE BALANÇAS WELNY	R\$ 40,00
71	SUCATA DE BALANÇA PEDIÁTRICA E BALANÇA DE ADULTO	R\$ 40,00
72	SUCATAS DE LUMINÁRIA E MEDIDOR DE PRESSÃO	R\$ 30,00
73	SUCATA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 300,00
75	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 80,00
84	SUCATA DE ULTRASSON	R\$ 20,00
85	SUCATA DE BALANÇAS	R\$ 40,00
87	SUCATA DE BALANÇAS PEDIÁTRICAS	R\$ 40,00
92	SUCATA DE AUTOCLAVE DABI ATLANTE	R\$ 100,00
93	SUCATA DE AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	R\$ 100,00
94	SUCATA DE ESTUFA P/ ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM - OLIDEF	R\$ 80,00
95	SUCATA DE AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	R\$ 100,00
96	SUCATA DE AUTOCLAVE DABI ATLANTE	R\$ 100,00
97	SUCATA DE AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	R\$ 100,00
98	SUCATA DE AUTOCLAVE CRISTÓFOLI	R\$ 100,00
99	SUCATA DE AUTOCLAVE - BR CLAVE	R\$ 100,00
100	SUCATA DE AUTOCLAVE - CRISTÓFOLI	R\$ 100,00
101	SUCATA DE AUTOCLAVE - SERCON	R\$ 100,00
102	SUCATA DE AUTOCLAVE	R\$ 50,00
104	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 200,00
105	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 150,00
106	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 200,00
107	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 40,00
108	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 200,00
109	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 200,00
110	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 200,00
111	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 200,00
112	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 200,00
113	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 200,00
113A	SUCATA DE MOCHOS	R\$ 40,00
114	SUCATA DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	R\$ 200,00
115	SUCATA DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	R\$ 80,00
115A	SUCATA DE MOCHOS	R\$ 40,00
116	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
117	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
118	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 80,00

119	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 80,00
120	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 80,00
121	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
122	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
123	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
124	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
125	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 80,00
125A	SUCATA DE MOCHOS	R\$ 40,00
126	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 80,00
126A	SUCATA DE MOCHOS	R\$ 40,00
127	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
128	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
129	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
130	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 80,00
131	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
132	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
133	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
134	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
135	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
135A	SUCATA DE MOCHOS	R\$ 40,00
136	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
136A	SUCATA DE MOCHOS	R\$ 40,00
137	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
138	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
139	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
140	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
141	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
141A	SUCATA DE MOCHOS	R\$ 40,00
142	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 80,00
143	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 80,00
144	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 80,00
145	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 60,00
146	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 80,00
147	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 80,00
148	SUCATA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 80,00
148A	SUCATA DE MOCHOS	R\$ 40,00
151	SUCATA DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO P/ PROFILAXIA - GNATUS	R\$ 50,00
152	SUCATA DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO P/ PROFILAXIA - GNATUS	R\$ 50,00
153	SUCATA DE EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO	R\$ 60,00
154	SUCATA DE EQUIPAMENTO OFTALMOLÓGICO	R\$ 80,00